

PROJETO DE LEI 081 /06

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS
BURNIERENSES AUSENTES”**


A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**Associação dos Burnierenses Ausentes**”, também designada pela sigla (ABA), entidade civil, de caráter beneficente, cultural, assistência social e promoção humana, com sede e foro à rua Nova, s/n, distrito de Miguel Buernier, Município de Ouro Preto, fundada aos dezoito de abril de 2004, inscrito no CNPJ Nº 06.969.054/001- 46.

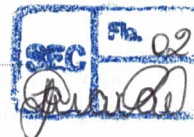
Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2006.



Regina Braga
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 07/JUN/2006 14:10 0000129



Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.969.054/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS BURNIERENSES AUSENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A B A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA NOVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 35.414-000	BAIRRO/DISTRITO MIGUEL BURNIER	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 6/6/2006 às 15:37:31 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)






ATESTADO DE FUNCIONAMENTO


Atesto, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES, com sede à Rua Nova, S/N, distrito de Miguel Burnier, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.969.054/0001-46, fundada em 18 de abril de 2004, encontra-se em pleno funcionamento desde esta data, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria constituída dos seguintes elementos:

Presidente:	Luiz Eustáquio Cardoso
Vice-Presidente:	Nilton José da Silva
1º Secretário:	Adriana dos Reis
2º Secretário:	João Efrém Gomes
1º Tesoureiro:	Vardil Juvenal da Cruz
2º Tesoureiro:	Oswaldo das Graças Ponciano.

Atesto, outrossim, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas finalidades.

Miguel Burnier, 31 de maio de 2006.


Luiz Eustáquio Cardoso
Presidente.

Confere com o original
Ouro Preto, 05/06/2006


DISTRIBUIÇÃO

Ans 08 de junho de 2006
Dist. deste processo à(s) comissão (ões)
competente(s):

De que para constar lavrei este.

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em Primeira discussão

Por _____
Sala das Sessões, 20 de junho de 2006

Com 9 votos a favor e com - votos contra

APROVADO em Segunda discussão

Por _____
Sala das Sessões, 22 de junho

Com 7 votos a favor e com - votos contra

ass. Reunida: Manoel e Kunze

APROVADO em Red. Final discussão

Por _____
Sala das Sessões, 4 de julho de 2006

Com 9 votos a favor e com - votos contra



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES

DA FUNDAÇÃO E OBJETIVOS

Art.1º - Fica constituído para todos os efeitos de direito, a Associação dos Burnierenses Ausentes, também designada pela sigla ABA, situada na Rua Antonina Gonçalves, nº 37, distrito de Miguel Burnier, município e comarca de Ouro Preto – MG, com personalidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Art.2º - A ABA é uma entidade civil, de caráter beneficente, cultural, assistência social e promoção humana, e tem por objetivo promover a confraternização entre os Burnierenses ausentes e presentes, com lazeres e programas sociais articulados, desenvolvendo e promovendo a ação dos moradores no âmbito dos problemas sociais, econômico – sociais e educacionais, bem como no trabalho de assistência social e formação do espírito comunitário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução de seus objetivos, deverá a Associação tomar além de outras, as seguintes providências:

- a) Promover o desenvolvimento da comunidade, através da conscientização de suas potencialidades e necessidades da união de esforços e mobilização de recursos.
- b) Dar aos moradores uma perspectiva global dos problemas existentes, examinando-os e debatendo-os com base na experiência e nos anseios comuns.
- c) Fortalecer, estimular e dinamizar a comunidade para que melhor sejam atingidos os seus objetivos.

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São sócios da ABA, os membros de sua diretoria e todos aqueles que, visando os objetivos alinhados no artigo anterior, se comprometem a cumprir o presente Estatuto e tiverem sua inscrição aprovada pela Diretoria.

Art. 4º - A Associação se fundamenta nos princípios de solidariedade da promoção humana e da justiça social, não tendo qualquer caráter político partidário.

Art. 5º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembléias gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem ser votados.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

Rais

Leocádia
Milton
009 35407

Câmara Municipal de Ouro Preto
Conferido com o original
Ouro Preto, 05/06/2006
Riquinho

05



PARAGRAFO ÚNICO: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação pôr decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - São órgãos (da administração) da Associação:

- 1) Assembléia geral
- 2) A Diretoria
- 3) O Conselho Fiscal e Consultivo

Art. 8º - Nem a diretoria, nem qualquer dos seus membros, nem os sócios são solidariamente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e será constituída pelos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 10º - A Assembléia Geral deverá se reunir, uma vez por ano, para análise de prestação de contas da Diretoria, para previsão orçamentária e será dirigida pelo presidente da Associação, sendo os trabalhos secretariados por um secretário escolhido pelo presidente.

Art. 11º - Em casos extraordinários a Assembléia Geral será convocada:

- 1) Pelo Presidente da Associação ou pelo menos 3 (três) outros membros da Diretoria.
- 2) Por iniciativa conjunta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal e Consultivo.
- 3) Por 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a convocação será por edital afixado nas dependências da sede social da Associação, em local bem visível e de livre acesso a todos os associados, e ainda, mediante chamada, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a convocação, sendo necessário os 2 (dois) expedientes acima para validade das deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o Edital designará obrigatoriamente o dia, hora, local da reunião e a pauta dos assuntos a serem deliberados, sendo defeso apreciar matéria que dela não conste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: não havendo "quorum" para reunir-se em primeira convocação, a Assembléia Geral passará a deliberar 30 (trinta) minutos após com qualquer número de sócios presentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Não haverá voto por procuração.

Art. 12º - Para que a Assembléia Geral possa validamente deliberar, em primeira convocação, será necessário o comparecimento de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus

Reis

Leonardo
Marta
0283 35427

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 05/06/2006
Requiere

SEC 06
Rui...



associados em pleno gozo de seus direitos sociais e as deliberações deverão ser tomadas pela maioria simples de votos - (metade + 1).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As demais decisões sobre eleição e dissolução da entidade serão tomadas por escrutínio secreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As demais decisões serão tomadas por maioria de votos seguindo os meios usualmente adotados, excetuados os casos em que são exigidos pela lei dos 2/3 (dois terços) dos votos, tais como reforma dos presentes estatutos ou dissolução da Associação.

Art. 13º - Compete a Assembléia Geral:

- 1) Eleger o Presidente da Associação.
- 2) Reformar os Estatutos.
- 3) Decretar a dissolução da entidade quando proposta pelo Conselho Fiscal e Consultivo.
- 4) Examinar e decidir sobre a prestação de contas da Diretoria.
- 5) Decidir sobre quaisquer outros assuntos que lhes forem encaminhados.

DA DIRETORIA

Art. 14º - A Diretoria da Associação é composta de um Presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros nomeados pelo presidente para um mandato de 04 (quatro) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por uma questão excepcional, terá um mandato de 04 (quatro) anos, a fim de realizar toda a sua implantação, contando a partir da data do registro deste Estatuto.

Art. 15º - Os mandatos da Diretoria serão sempre gratuitos.

Art. 16º - Antes do término de seu mandato, a destituição de qualquer membro da Diretoria só poderá ter lugar mediante processo devidamente instaurado pela Diretoria, em que se verifiquem:

- 1) Culpa ou abuso no desempenho de suas funções .
- 2) Falta de decoro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer hipótese, porém, dar-se-á sempre o direito de defesa ao destituído.

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, todo mês, em lugar e hora previamente designados e extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias forem, mediante convocação do seu Presidente ou de, pelo menos 03 (três) de seus membros.

Art. 18º - Compete a Diretoria conjuntamente:

- a) Administrar a Associação;
- b) Cumprir os Estatutos e as resoluções da Assembléia;

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confero com o original
Ouro Preto, 05/06/2006

Beis
Fruy
Lebeaudora
M. M. M.
003355402

Riquardo



- c) Decidir sobre pedidos ou recursos de sócios:
- d) Elaborar o regimento interno da Entidade:
- e) Prestar, em qualquer tempo, todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral:
- f) Fixar anualmente a contribuição mínima dos sócios:
- g) Fixar a importância mínima a ser mantida em caixa pelo Tesoureiro:
- h) Praticar todos e os demais atos que lhe forem atribuídos pelo presente Estatuto ou pelo regimento interno:
- i) Desenvolver um planejamento eficiente, zelando por todos os interesses da Associação:
- j) Criar comissões executivas e coordenar seus trabalhos:
- k) Apresentar mensalmente ao Conselho Fiscal e consultivo, movimento financeiro e o relatório geral das atividades realizadas.

Art. 19º - Compete privativamente ao Presidente da Associação:

- a) Representar a entidade em Juízo ou fora dele:
- b) Indicar nomes para compor a Diretoria (Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Conselho Fiscal e Suplentes)
- c) Administrar e dirigir a Associação como órgão executivo da Diretoria:
- d) Decidir sobre admissão de associados:
- e) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos do Conselho:
- f) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- g) Despachar o expediente de rotina:
- h) Estabelecer, juntamente com o secretário, as pautas das reuniões:
- i) Assinar e rubricar os livros, atas e documentos do Conselho:
- j) Elaborar e assinar juntamente com o secretário, o relatório mensal das atividades quando houver:
- k) Movimentar junto com o Tesoureiro, os fundos econômicos da Associação:
- l) Emitir e endossar juntamente com o 1º tesoureiro, os cheques bancários e ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos ou títulos cambiais e de obrigações civis:
- m) Assinar todos documentos e papeis cuja assinatura não competir, pelo presente Estatuto ou pelo regimento, a outros membros da Diretoria.

Art. 20º - Compete privativamente ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos e ausências:
- b) Auxiliar o Presidente, no desempenho de suas atividades.

Art. 21º - Compete privativamente ao primeiro Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e ausências:
- b) Dirigir e superintender a secretaria da Entidade:
- c) Lavrar e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral:
- d) Elaborar juntamente com o presidente, o relatório mensal das atividades:
- e) Estabelecer, com o presidente, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral:

Bois

Leandro
Melo
013 354012

Confere com o original
Ouro Preto, 05 / 06 / 20 06
Requerido

- f) Guardar os livros de atas e demais documentos da Entidade, enquanto no exercício do cargo.



Art. 22º - Compete ao segundo Secretário:

- Substituir o primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências;
- Auxiliar o primeiro Secretário no desempenho de suas atividades.

Art. 23º - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- Dirigir e superintender a tesouraria da Entidade;
- Manter sobre sua guarda todos os valores da Entidade;
- Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Entidade;
- Escriturar o movimento financeiro, apresentando à Diretoria mensalmente o balancete da Entidade;
- Emitir cheques, expedir e receber ordens de pagamentos, assinar quaisquer outros títulos da obrigação, juntamente com o Presidente em exercício;
- Promover meios para obtenção de fundos, com a aprovação da Diretoria e colaboração dos Conselheiros;
- Apresentar contas dos valores que lhe forem entregues;
- Assinar juntamente com o Presidente, os documentos da Sociedade.

Art. 24º - Compete ao segundo Tesoureiro

- Substituir o primeiro Tesoureiro em seus impedimentos;
- Auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de suas atividades.

DO CONSELHO FISCAL E CONSULTORIA

Art. 25º - O Conselho Fiscal e Consultivo é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, nomeados pelo Presidente da Associação, com o mandato coincidente com o da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Perderá o mandato o Conselheiro que perder a condição de associado.

Art. 26º - Os mandatos do Conselho serão sempre gratuitos.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal e Consultivo:

- Examinar os balancetes mensais elaborados pela Tesouraria e emitir parecer sobre os mesmos;
- Dar parecer sobre os relatórios, balanços e contas da Diretoria;
- Examinar toda a escrituração da Entidade, dando parecer sobre a mesma.
- Eleger entre seus membros, um Presidente que convocará e presidirá as suas reuniões;
- Exigir quaisquer esclarecimentos da Diretoria no que concerne às contas;
- Levar ao conhecimento da Diretoria ou da Assembléia Geral, quaisquer irregularidades porventura encontradas, sugerindo as medidas que se tornarem necessárias;

Reis

Beaudou
Mestre
CAB 35407

Município de Ouro Preto
Confere com o original

Ouro Preto, 05/06/2006

Reliquirado

- g) Assessorar a Diretoria sempre que esta o solicitar, emitindo parecer sobre as consultas a ele submetidas.



Art. 28º - O Conselho Fiscal e Consultivo reunir-se-á uma vez por mês ou quantas vezes forem necessárias, ficando obrigado a devolver os documentos à Tesouraria, ou à Presidência conforme a natureza dos assuntos, com o seu parecer, no prazo de 10 (dez) dias, findos os quais serão consideradas aprovadas as escriturações da Entidade.

DO PATRIMONIO E A RECEITA

Art. 29º - O Patrimônio e a receita da Associação constitui:

- a) Dos bens já existentes ou que venham a ser adquiridos;
- b) Das contribuições dos sócios;
- c) De todo e qualquer auxílio, doações, donativos e subvenções que obtiver, seja de particulares ou dos poderes públicos.

Art. 30º - As rendas da Associação serão obrigatória e integralmente aplicadas em Miguel Burnier a que a Associação se destina, em obediência aos seus objetivos, não podendo haver qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31º - As rendas da Associação deverão ser depositadas em banco conservando-se em caixa um saldo máximo de 01 (um) salário mínimo legal vigente no País, para satisfazer as despesas eventuais.

Art. 32º - Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio reverterá em favor de entidades congêneres de fins filantrópicos, registrados no Conselho Nacional Serviço Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Os sócios que por ventura se retirarem da Associação, ou dela forem excluídos, nada poderão exigir da mesma pelo tempo que nela tenha permanecido e pelas contribuições já efetuadas, a qualquer título, e não adquirirão quaisquer direitos, seja a que título for, sob os bens sociais.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, de acordo com o bom senso e os usos e princípios de direito.

Art. 35º - É nulo, de pleno direito, qualquer ato que explicitamente, contrarie, no todo ou em parte, o presente Estatuto.

Art. 36º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral sob proposta da Diretoria.

Art. 37º - Os sócios fundadores são os que assinaram a ata de fundação.

Reis
Enes
Beaudou
Mach
01335407

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 05 / 06 / 2006
Riquinho



DIRETORIA

Presidente: Luiz Eustáquio Cardoso
Luiz Eustáquio Cardoso
brasileiro, casado, eletricitista aposentado,
CPF: 256.722.826-87, Identidade: MG-3.592.843.

Secretária: Adriana dos Reis
Adriana dos Reis
brasileira, solteira, pedagoga,
CPF: 917.377.536-34, Identidade: M-6.513.915.

Tesoureiro: Vardil Juvenal da Cruz
Vardil Juvenal da Cruz
brasileiro, casado, escriturário aposentado,
CPF: 070.904.556-53, Identidade: M-5.358.017.

Miguel
08335427

Miguel Burnier, 16 de maio de 2004

SERVIÇO NOTARIAL MOTA DUTRA
OFÍCIO DE NOTAS R TAVARES DE MELO 290
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Reconheço Verdadeira(s) a(s) firma(s) Luiz Eustáquio Cardoso
Adriana dos Reis

Dou Fé, Em test^o Carta
Cons. Lafaiete, 27/07 2004

Tab. Márcio Alexandre Mota Dutra
 Escrevente: Josélia Mota Dutra
 T. Subst. Magda A. S. Fernandes

EMOL 300
TAXA 122

Selo de Fiscalização
BHH 40490

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

SERVIÇO NOTARIAL MOTA DUTRA
OFÍCIO DE NOTAS R TAVARES DE MELO 290
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Reconheço Verdadeira(s) a(s) firma(s) Vardil Juvenal da Cruz

Dou Fé, Em test^o Carta da verdade,
Cons. Lafaiete, 27/07 2004

Tab. Márcio Alexandre Mota Dutra
 Escrevente: Josélia Mota Dutra
 T. Subst. Magda A. S. Fernandes

EMOL 150
TAXA 51

Selo de Fiscalização
BHH 40492

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 05/06/2006
Requiere




REC 16 (verso)
f. 16

ROSÂNGELA ALVES DE BRITO LISBOA, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, etc.-

CERTIFICA que, o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES - ABA**, situada na Rua Antonina Gonçalves, nº 37, no distrito de Miguel Burnier, deste município e Comarca de Ouro Preto-MG foi registrado, por extrato, sob o número quinhentos e oitenta e cinco (585) de ordem do Livro "A-3" - **Pessoas Jurídicas**, em data de 02 de agosto de 2.004.- **CERTIFICA MAIS** que, o presente estatuto confere com a via arquivada em Cartório, a qual foi visada pelo advogado Dr. Vardil Juvenal da Cruz-OAB/MG: 35.407; conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.906 de 04/07/1.994.- Dá fé.- Dada e passada nesta cidade de Ouro Preto, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. Eu, Rosângela Alves de Brito Lisboa, Oficiala do Registro, a subscrevi e assino.-

Ouro Preto, 02 de agosto de 2.004

A Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Rosângela Alves de Brito Lisboa

Selo de Fiscalização	Selo de Fiscalização	Selo de Fiscalização	Selo de Fiscalização
BEG 14931	BEG 14932	BEG 14939	BEG 14944
BEG 14930	BEG 14934	BEG 14938	BEG 14943
BEG 14929	BEG 14937	BEG 14935	BEG 14942
BEG 14928	BEG 14932	BEG 14937	BEG 14941
	BEG 14936		BEG 14940

Rosângela Alves de Brito Lisboa
Oficial dos Registros de Imóveis
Títulos e Documentos, Protestos
Pessoas Jurídicas
OURO PRETO - MINAS GERAIS

EM TEMPO: No registro supra onde se lê: "...CERTIFICA MAIS que, o presente estatuto confere com a via arquivada em Cartório, a qual foi visada pelo advogado Dr. Vardil Juvenal da Cruz-OAB/MG: 35.407...", leia-se "... CERTIFICA MAIS que, o presente estatuto confere com a via arquivada em Cartório, a qual foi visada pela advogada Dra. Maria de Fátima Quintino da Costa - OAB/MG: 35.407..." - Dou fé.- Data supra. A Oficiala, Rosângela Alves de Brito Lisboa - Rosângela Alves de Brito Lisboa

Oficiala dos Registros de Imóveis
Títulos e Documentos, Protestos
Pessoas Jurídicas
OURO PRETO - MINAS GERAIS

Camara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, ____ / ____ / 20__

Ouro Preto, 05/06/2006

Luizleir 1



Ata de Fundação

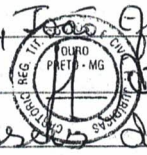
Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro, às dezesseis horas na Escala Municipal ¹monsieur Papael, situada na Rua Nova, sem número, em Miguel Burnier, município de Ouro Preto, Minas Gerais. Realizou-se uma reunião coordenada pelo Senhor Luiz Eustáquio Carlosso, brasileiro, casado, eletricitista aposentado, CPF 256.722.826-87, RG MG.3592.843, residente na Rua Santa Catarina, número 155, bairro Vila Albertina em Conselheiro Lafaiete e pelos demais presentes: Adriana dos Reis, brasileira, solteira, pedagoga, CPF 917.377.536-34, RG. M-6.513.915, residente na Rua Hair Vieira Barbosa, número 647, bairro São Dimas em Conselheiro Lafaiete, MG., João Ezequiel Gomes, brasileiro, escrivão aposentado, CPF. 164.367.506-06, RG M-1-132.230, residente na Rua Iridio Lana da Silva, número 92, bairro São João em Conselheiro Lafaiete, MG., Arcidil Juvenal da Cruz, brasileiro, casado, escrivão aposentado, CPF 070.904.556-53, RG. M-5.358.017, residente na Rua Alexandrina Nequeira de Azevedo, número 156, bairro São João em Conselheiro Lafaiete, MG. Com o objetivo de se fundar uma Associação que passa a denominar Associação dos Burnierenses presentes com a sigla de ABA e que terá por finalidade promover encontros dos Burnierenses natos e amigos. Com a concordância de todos os presentes para a criação da Associação, ficou decidida a data da apresentação e aprovação do estatuto e eleição da diretoria, que será realizada no dia dezesseis de maio de dois mil e quatro, no mesmo local e horário de cinco às dezesseis horas. Até o dia dois de maio de dois mil e quatro, os interessados poderão apresentar as chapas que concorrerão a eleição mencionada. Não havendo

SEC 12
Quarto

Selo de Fiscalização
BEG 14924



mas nada a tratar senhor Luiz Eustáquio Cardoso deu por encerrada a reunião, tal qual se designa a presente ata, que eu, Adriana dos Reis, assino juntamente com os presentes. Adriana dos Reis, Luiz Eustáquio Cardoso, João Guimarães, Taracê Juvenal da Cruz



Ata da Eleição

Por dezesseis dias do mês de maio de dois mil e quatro na Escola Municipal "Monsenhor Rafael", situada na Rua Nova S/Nº Miguel Burnier, Município de Duque Breto, Estado de Minas Gerais. Realizou-se a eleição da diretoria da Associação Burnierense Ausente (ABA) composta por Sr. Vardil Juvenal da Cruz, João Efrém Gomes, Luiz Eustáquio Cardoso, Vera Lúcia da Silva e Adriana dos Reis que organizaram, elaboraram e publicaram o "Edital de convocação para eleição" conforme normas legais. Neste Edital constava que as inscrições das Chapas seriam até o dia dois de maio e que a eleição seria realizado no dia dezesseis de maio, domingo na Escola Municipal "Monsenhor Rafael" cujo endereço já foi citado acima. Somente uma chapa se inscreveu para concorrer às eleições, esta chapa composta por um presidente Luiz Eustáquio Cardoso, vice-presidente Hilton José da Silva, primeira secretária Adriana dos Reis, segunda secretária João Efrém Gomes, tesoureiro Vardil Juvenal da Cruz, segundo tesoureiro Osvaldo das Graças Ponciano, Conselho fiscal titular Antônio Carlos Benedito, Vera Lúcia da Silva, Cláudia Lana Ponciano seus suplentes Maria de Tátima Vieira Lourenço, Adriana Campolina dos Santos, Valdeci Torres Baldo. A eleição iniciou-se às oito horas do dia dezesseis de maio no local já mencionado e transcorreu normalmente até dezesseis

Câmara Municipal de Ouro Preto
05/06/2006
conferido com o original

Miguel

Câmara Municipal de Ouro Preto



Contado com o original
Ouro Preto, 05/06/2006

13
Quilômetro

horas, sem nenhuma anormalidade. Compareceram para votar oitenta e nove eleitores, confirmados através da assinatura do livro de presença. Terminando a votação procedeu-se a apuração dos votos com o seguinte resultado: votos válidos oitenta e cinco, três contra e um nulo. Dessa forma, foi declarado eleita e empossada a chapa única cuja diretoria deverá cumprir quatro anos de mandato. Em seguida a posse, foi aprovado o estatuto pela diretoria eleita, não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos da eleição. Para constar, eu, Adriana dos Reis Loureiri a presente ata que se aprovada será assinada pelos demais presentes. Adriana dos Reis Luiz Custódio Cardoso - Tarde Juvenal da Cruz. Nilton José da Silva - Antônio Carlos Benedicto - Gualberto dos Graças Seniano - João Olim Gomes - Cláudio Lima Ponticiano - Vera Teixeira Sinto da Silva - Vandeky Torres Lobo - Adriana Compolina dos Santos, Maria de Fátima Vieira Tavares.

Cartório de Títulos e Documentos
Comarca de Ouro Preto - MG
Apresentado hoje e protocolado sob o nº 877 - Registrado no Livro B-18 - sob o nº 4.235 - de ordem Ouro Preto, 02 de 08 de 2004
Em testamento da Terceira.
Quilômetro



Rosângela Alves de Brito Lisboa
Oficial dos Registros de Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas
OURO PRETO - MINAS GERAIS
Contado com o original
Ouro Preto, 05/06/2006
Quilômetro

Ata de Reunião

Dois oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco foi realizado a reunião da Associação dos Beurnierense Susente (ABA) às quatorze horas no local de costume. De início, o senhor Presidente comunicou ter feito o convite a todos os membros da diretoria para esta reunião, tendo comparecido boa parte dos comarcãos comforme orientação recebida quando da legalização



dos documentos para abertura da associação, esta ata será lançada em livro, contendo um resumo das atividades da ABA. Foi realizado o encontro anual, em Miguel Burnier, com bom comparecimento das pessoas que aproveitam deste acontecimento para rever os amigos e matar as saudades do "velhos tempos". Também se destacou um "ataixo assinado" dos moradores de Miguel Burnier, sobre novos literários de Ondrus. A vereadora Regina Braga enviou correspondência à ABA, sobre o andamento deste pedido, já tendo este pedido chegado às mãos do Diretor Geral do DER, Sr. José Elcio Santos Monteze, encaminhado pelo Dep. Estadual Leonardo Moreira. A ABA também tem cuidado da questão dos moradores de Miguel Burnier, no tocante à legalização de escritura. As dificuldades têm sido muitas, mas os contatos estão acontecendo. Sem mais nada a tratar, o senhor presidente colocou a palavra franca, e como não houve quem dela quisesse, digo, quisesse usar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será lida, e se aprovada, será assinada por todos os presentes. Eu, Adriana dos Reis, secretária, lavrei a presente ata que assino.

Adriana dos Reis, Luiz Custódio Fardos - Tardil
Juvenal da Cruz, João Opem Gomes, Rivaldo dos Praças
Penauro, Sra. Tullia T. Silva,

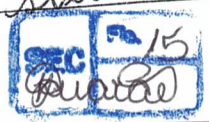
Ata da Assembleia Geral

Fos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nas dependências da Escola Municipal, em Miguel Burnier, em segunda chamada ou convocação, pelas vinte horas, realizou-se a Assembleia Geral da Associação dos Burnierenses



entes - ABA, convocada, em caráter ordinário, pelo senhor presidente da Associação, conforme edital publicado, em anexo, afixado em diversos locais do distrito, datado de quinze de dezembro do corrente ano. De início, o senhor presidente designou o senhor João Grem Gomes para secretariar os trabalhos da mesa. Em seguida, agradeceram a presença de todos, passando, a seguir, a comentar sobre a Ordem do Dia constante do edital, que seria a prestação de contas da Associação. Explicou o senhor presidente que a ABA não tem ainda uma grande quantidade de recursos que pudesse, inclusive, garantir uma provisão orçamentária para períodos seguintes. A receita que se obteve até a presente data é originária da realização dos encontros promovidos pela mesma. As despesas também são referentes, no geral, a estes encontros, e mais outras pequenas despesas, tais como abastecimento de veículos em viagem, cópias xerográficas, aquisição de livros de ata, caixa, etc. Informou também que o livro caixa está em mãos do contador para as devidas providências.

O Conselho Fiscal e Consultivo examinou os documentos apresentados, e, após algum tempo, deu como correta a prestação de contas dos anos de dois mil e quatro e dois mil e cinco, aceitando também a posição do senhor presidente com relação à provisão orçamentária para o ano de dois mil e seis. Encerrando a Assembleia, como ninguém quis fazer uso da palavra franca, o senhor presidente pediu mais empenho de todos para manter atuante a ABA, principalmente os moradores da localidade, visto que os que residem fora têm sido mais voluntariosos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da Assembleia, lavrando-se da mesma a presente ata, que, depois de lida, se aprovada, saiu por todos assinada. Miguel Burmer, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e cinco. João Grem Gomes, secretário "ad hoc". Adriana Reis - Tardel General da Cruz Luiz Custódio e outros. D. Maria Tereza Lima da Silva

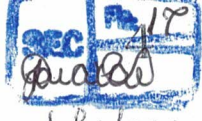


Pedrosa, Inda, Pareida, Almeida, Cavalos dos Passos, Lemos, Maria
Maria Afonso F. de Jesus, Claudio, Lara, Conciano, Vilton, José
da Silva, Antonio, Colos, Benedito

Ata de Reunião

Convocada pelo senhor presidente, realizou-se, no local de costume, pelas vinte horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dois, às seis, uma reunião da Diretoria da Associação dos Burmirenses Ausentes - ABA. Foi debatida a realização do Encontro Anual dos Burmirenses Ausentes, ficando definidos os dias quinze e dezessis de julho, nas proximidades da igreja do sagrado coração de Jesus. Posteriormente, serão discutidos os detalhes para este encontro, visando elaborações de ofícios pedindo colaboração da Prefeitura Municipal e Grupo Gerdan. O senhor presidente comentou também sobre a participação de alguns membros da Diretoria em uma reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto, para debater sobre o assunto de transporte coletivo no município. Colocada a situação de Miguel Burmier, a mesa diretora da reunião alegou não ter como opinar neste assunto, visto que o ônibus que transita em Burmier é da Viação Útil, que faz a linha Conselheiro Hoffmann / Habituato, portanto dois municípios e não distrito. aconselhou que se fizesse ofício ao senhor Prefeito Municipal, pedindo sua intervenção junto ao DER. Como este assunto já é de conhecimento do senhor prefeito, aguarda-se uma solução mais rápida possível. Também compareceram alguns membros da Diretoria a uma audiência com o senhor prefeito, juntamente com a vereadora Maria Regina Braga, no dia dez de abril do corrente ano. Diversas solicitações foram feitas, em ofício, ao senhor prefeito (asfaltamento de rua, policiamento, saneamento básico, análise da água potável, construção de área de lazer, entre outros), que ficou de analisar os pedidos, devendo fazer uma reunião com os moradores em Miguel





Burnier, para maiores esclarecimentos. A ABA já completou dois anos de fundação, podendo, portanto, ser reconhecida como associação de utilidade municipal, digo, pública, em caráter municipal, já tendo sido orientada de como proceder para este reconhecimento. Foram apresentados relatórios financeiros mensais (em caráter interno) do movimento da Associação, sem um quadro de sócios definidos, o movimento é quase sem alteração mensal, já que o movimento maior se dá quando da realização do evento. No entanto, os relatórios apresentados pelo senhor Vardil, tesoureiro da ABA, estão corretíssimos e foram aprovados pelos demais membros. Colocada franca a palavra e como dela ninguém quis fazer uso, encerrou-se a reunião, da qual lavrei a presente ata, que, se aprovada, depois de lida, será por todos assinada. Miguel Burnier, aos vinte e cinco de abril de dois mil e seis. João Quem Gomes, secretário "ad hoc". Em tempo: onde se lê: Viagens Útil, lê-se: Empresa Atual de Transportes. João Quem Gomes, *seg*

Rustiquio e outros Cavaleiros dos Grãos, *seg*
 Líbia Lúlia & da Silva - Taral Juvenal da Cruz
 Claudio Longo Ranciano Nilton José da Silva Antônio
 Carlos Benedito

Câmara Municipal de Ouro Preto
 Confira com o original
 Ouro Preto, 05/06/2006
V. V. V. V. V.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 81/06

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que declara de utilidade pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes”, foi protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa no último dia 07 de junho e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária da Câmara realizada em 08 de junho.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria em pauta visa declarar de utilidade pública a entidade supracitada, e a mesma se encontra em conformidade com a Lei de declaração de utilidade pública.

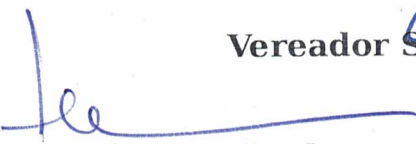
CONCLUSÃO:

Assim sendo, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 81/06, em 1ª discussão, sem emendas.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 19 de junho de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Sílvio D. Mapa - presidente


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora Maria Regina Braga - presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



marcelo
Ver. Maria José Leandro - vice-presidente *cabatalha*
Ver. Crovymara E. Batalha - relatora

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

cabatalha
Ver. Crovymara E. Batalha - membro

Mateus Nunes
Ver. Mateus Nunes - suplente

Silvio Domingos Mapa
Ver. Sílvio Domingos Mapa - suplente

Handwritten header text, possibly a title or page number, located at the top of the page.

Handwritten text or signature located in the upper right quadrant of the page.

Handwritten text or signature located in the center of the page.

Handwritten text or signature located on the left side of the page.

Handwritten text or signature located on the right side of the page.

Handwritten text or signature located in the lower middle section of the page.

Handwritten text or signature located in the lower middle section of the page.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 81/06:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 81/06, que declara de utilidade pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes (ABA)” é de autoria da Vereadora Maria Regina Braga.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei em pauta após aprovação em 1ª e 2ª discussão, sem emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Após correções ortográficas e de pontuação, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** oferece parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 81/06, sem emendas, inclusive em redação final.

Projeto de Lei nº 81/06

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes (ABA)”.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes”, também designada pela sigla ABA, entidade civil, de caráter beneficente, cultural, de assistência social e de promoção humana, com sede e foro à rua Nova, s/n, distrito de Miguel Burnier, Município de Ouro Preto, fundada aos dezoito de abril de 2004, inscrito no CNPJ nº 06.969.054/0001-46.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 29 de junho de 2006.

Vereador Flávio Andrade – relator

Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente

Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

Proposição de Lei nº 78/06

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos
Burnierenses Ausentes (ABA)".



A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

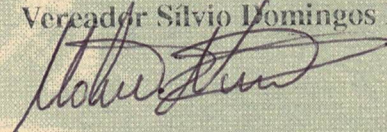
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Burnierenses Ausentes", também designada pela sigla ABA, entidade civil, de caráter beneficente, cultural, de assistência social e de promoção humana, com sede e foro à rua Nova, s/n, distrito de Miguel Burnier, Município de Ouro Preto, fundada aos dezoito de abril de 2004, inscrita no CNPJ nº 06.969.054/0001-46.

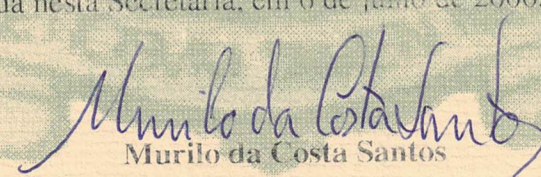
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara, Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 5 de julho de 2006.


Vereador Wanderley Rossi Junior "Kuruzu" - Presidente

Vereador Silvio Domingos Mapa - 1º Secretário


Registrada e publicada nesta Secretaria, em 6 de julho de 2006.


Murilo da Costa Santos
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 81/06

Autoria: Vereadora Maria Regina Braga